



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO COMUNITÁRIO MÓVEL NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Cria o Serviço de Atendimento Veterinário Comunitário Móvel, vinculado à Secretaria competente, destinado a prestar atendimento veterinário gratuito e de qualidade aos animais domésticos pertencentes a tutores de baixa renda e animais em situação de rua no Município da Serra.

**Art. 2º** O Serviço de Atendimento Veterinário Móvel será composto por unidades móveis, como ônibus ou minivans adaptadas, equipadas com os recursos necessários para a realização de serviços veterinários básicos, incluindo:

- I – consultas veterinárias;
- II – vacinação e controle de zoonoses;
- III – microchipagem para identificação dos animais;
- IV – procedimentos odontológicos e pequenos tratamentos clínicos;
- V – pequenas cirurgias e castração para controle populacional;
- VI – consultoria nutricional e orientações sobre bem-estar animal.

**Art. 3º** Compete ao Serviço de Atendimento Veterinário Móvel:

- I – prestar atendimento veterinário gratuito a animais domésticos de tutores de baixa renda e animais em situação de rua;
- II – promover campanhas de vacinação e combate a zoonoses;
- III – realizar programas de castração para controle populacional de cães e gatos;
- IV – atuar na educação da população sobre guarda responsável e proteção animal;
- V – trabalhar em parceria com organizações protetoras dos animais, universidades e entidades públicas e privadas para a realização de ações educativas e de pesquisa na área de saúde animal.

**Art. 4º** Para a operacionalização do Serviço de Atendimento Veterinário Móvel, ficam



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 390037003500180046005990castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 243 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3294-8323  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabineteraphaelamoraes@cmam.br](mailto:gabineteraphaelamoraes@cmam.br)  
- ICP-Brasil.







**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Serviço de Atendimento Veterinário Comunitário Móvel no Município da Serra, com a finalidade de proporcionar cuidados veterinários gratuitos e de qualidade. Este serviço será realizado por unidades móveis, como ônibus ou minivans adaptadas, que irão percorrer os bairros e comunidades da cidade, levando atendimento médico veterinário essencial, como consultas, vacinas, castração, microchipagem e outros tratamentos clínicos.

A crescente população de animais nas ruas, associada à dificuldade enfrentada por muitos tutores e protetores de animais em acessar serviços veterinários, torna urgente a implementação de uma solução como esta. A falta de recursos financeiros e a dificuldade de deslocamento são barreiras significativas para que esses animais recebam cuidados adequados. Assim, o Serviço de Atendimento Veterinário Móvel se apresenta como uma alternativa eficaz para atender essa demanda, especialmente em áreas periféricas e de difícil acesso, onde muitas vezes a oferta de serviços veterinários é inexistente ou insuficiente.

Além de promover a saúde e o bem-estar dos animais, o projeto também visa melhorar as condições de saúde pública. O controle da população de animais também é uma das prioridades do serviço, que atuará no combate à superpopulação de cães e gatos nas ruas, por meio de programas de castração e adoção responsável.

O atendimento veterinário móvel facilitará o acesso a cuidados essenciais para famílias de baixa renda, protetores de animais e animais em situação de rua, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. Além disso, o projeto terá um papel importante na educação da população sobre a guarda responsável e os direitos dos animais, incentivando atitudes de cuidado e respeito pelos animais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

